



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Processo nº 391/2023

() Dispensa por Justificativa nº ____/2023 (X) Inexigibilidade nº 34/2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX,
XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação, por inexigibilidade, dos serviços de contratação de bandas marciais fanfarras apresentação artística/musical no desfile do 5º festival de bandas e fanfarras de Guariba /SP a ser realizado no dia 23 de setembro de 2023 em comemoração ao aniversário de 128 anos da cidade a favor de: **Corporação Musical Lira De Mauá** através de **Marim Alves Meira 21369053843 CNPJ- 42.453.460/001-15** pelo valor total de R\$ 11.900,00; **Banda Marcial Prof. Alfeu Luiz Gasparini De Ribeirão Preto**, através do instituto **Lyra Musical De Ribeirão Preto – CNPJ nº 13.318.946/0001-42**, pelo valor total de R\$3.400,00 – **Banda Marcial De Morro Agudo**, através do instituto **Lyra Musical De Ribeirão Preto – CNPJ nº 13.318.946/0001-42**, pelo valor total de R\$1.100,00; **Associação Cultural Orquestra De Metais E Percussão De Presidente Prudente Omp3 CNPJ. Nº 41.096.415/0001-98**, pelo valor total de R\$ 6.300 e **Associação Amigos Da Fanfarra De Caieiras CNPJ nº 59.045.690/0001-48** pelo valor total de R\$ 14.000,00 com vistas ao pagamento dos direitos autorais da realização, pelo Município de Guariba, dos eventos do setor de difusão cultural, no valor total de R\$36.700,00, com fundamento no **art. 74, da Lei federal nº 14.133/2021**.

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (), quer por inexigibilidade (X), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial deste Município: www.guariba.sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 c/c parágrafo único do art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023**.

Guariba, 19 de setembro de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal